IMÓVEL: **UM IMÓVEL URBANO** constituído de parte de um terreno localizado na quadra "C", da Fazenda Santa Ruth, parte integrante do lote 140, da Gleba Taquarussu, da Fazenda Aguapei, neste municipio e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, medindo 15,00 metros lineares de frente, por 55,00 ditos da frente aos fundos, de cada lado e nos fundos com a mesma metragem da testada, perfazendo uma área territorial de 825,00 (oitocentos e vinte e cinco) metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Geraldo Fudo; ao lado esquerdo para quem da citada área olha para a mencionada artéria, com os lotes cadastrados sob nºs 06025000 e 06025100; ao lado direito com o lote cadastrado sob nº 06025300; e nos fundos com o lote cadastrado sob nº 06025500, todos pertencentes a mesma quadra e setor.-

PROPRIETÁRIOS: **HERMENEGILDO CREPALDI**, brasileiro, casado em regime da CO0MUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, com dona THEREZINHA SAVIO CREPALDI, pedreiro, residente e domiciliado nesta cidade, CIC. nº 168.312.338-72.-

CADASTRO MUNICIPAL: **06025200.-**

REG. ANTERIOR: **01/422-feito em 06-maio-1976 e av. 05/422-**

A ESC. AUT.ª: **:MONIQUE ERRERIAS FERRARI.-**

AVERBAÇÃO Nº 01/12.650 - FEITA EM 18 DE OUTUBRO DE 2.017.-
Em virtude do encerramento da matrícula nº 422, desta serventia, foi a INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 09/422, nesta serventia, e que os proprietários tem pleno conhecimento, transportada para esta matrícula, permanecendo em pleno vigor, assim especificada: **AVERBAÇÃO Nº 09/422-FEITA EM 19 DE JULHO DE 2.011.- INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do OFICIO Nº 602/2011, expedido pelo Juizo de Direito desta comarca, aos 11 de Julho de 2.011, assinado pelo MM. Juiz Marcelo Luiz Leano, procede-se a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE dos bens do senhor HERMENEGILDO CREPALDI – CPF/MF. sob nº 168.312.338/72, até ulterior determinação, decretada nos autos de Execução Fiscal, feito 25/04 movido pela UNIÃO.- **Protocolo: 42.207.-** AVERBADO PELO OFICIAL DE REGISTRO(aa)CLAUDE ANTOINE WICKIHALDER.-
AVERBADO PELA ESC. AUT.: **:MONIQUE ERRERIAS FERRARI.-**

AVERBAÇÃO Nº 02/12.650 - FEITA EM 25 DE JULHO DE 2.018.-
FALECIMENTO
Conforme OFICIO Nº 132/2018 do MUNICIPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS, datado de 25 de julho de 2.018, foi requerida a presente averbação para ficar constando o falecimento do proprietário do imóvel desta matrícula, HERMENEGILDO CREPALDI, ocorrido aos 29 de julho de 2.005, conforme comprova a CERTIDÃO DO REGISTRO DE OBITO MATRÍCULA: 114892.01.55.2005.4.00011.151.0007861.46, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca.- **Protocolo: 53.298 de 23-07-2018.-**
AVERBADO PELA ESC. AUT.ª: :CAROLINE CASTRO RODRIGUES.-

REGISTRO Nº 03/12.650 - FEITO EM 01 DE OUTUBRO DE 2.018.-
PENHORA ONLINE
Conforme CERTIDÃO DE PENHORA emitida por documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC/2015 e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, extraído do PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL –

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO TEM VALOR DE CERTIDÃO
R$ 22,13

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 02/09/2025 11:14:19 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA =12.650= FICHA =1vº=

Número de ordem: 0000147-9820028260311 e Protocolo de Penhora Online: PH000232696 provindo do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Ofício Judicial da Comarca de Junqueirópolis-SP., tendo como partes: EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS – CNPJ: 44.881.449/0001-81; e EXECUTADO: HERMENEGILDO CREPALDI (ESPÓLIO) – CPF/MF. nº 168.312.338-72; **procede-se ao registro da PENHORA de 50% (cinquenta por cento) do imóvel constante da presente matrícula,** para assegurar o pagamento da importância de **R$ 9.012,56(nove mil, doze reais e cinquenta e seis centavos)**, ao exequente: **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS**.- Depositário: HERMENEGILDO CREPALDI (ESPÓLIO).- Data do auto ou termo: 15 de junho de 2016.- Consta da certidão de penhora que eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.- Emolumentos: serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.- **Protocolo: 53.580 de 27-09-2.018.-** REGISTRADO PELA ESCREVENTE AUTORIZADA: :RAÍRA FERNANDES MARTINEZ.----------

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 02/09/2025 11:14:19 - VALOR: R$ 22,13